DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 4
Homologação / Adjudicação 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Atribuição de Classe/Aulas 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00108/2022 -TFMCS., DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, a saber:

Nome do Canditato	RG	Cargo	Colocação	Inicio
Maria Regina Santos Melo Alcantara	11.097.596-0	INSPETOR DE ALUNOS	10º	14/03/2022

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 14 de Março de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00109/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

EXONERAR, de ofício, e a partir desta data, o senhor **PAULO SERGIO SANCHES,** portador do RG 34.284.570-6, do cargo de **Gestor Executivo da Central de Penas Alternativas,** referência salarial FC 2, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 00098/2020-LZRP., de 06/10/2020.

Cafelândia (SP), 14 de março de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e arquivada na forma impressa e digital, afixada no local de costume no Paço Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00110/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

DESIGNAR,a partir desta data, o senhor **RODRIGO AUGUSTO FIGUEIREDO DOMINGUES**, portador do RG 48.018.354-5, admitido para o cargo efetivo de Psicólogo, para compor a equipe técnica do Programa de Atenção ao Egresso e Família bem como o Programa de Penas e Medidas Alternativas, em atendimento ao Convênio firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária e os Municípios de Cafelândia, Guarantã e Júlio Mesquita.

Cafelândia (SP), 14 de março de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e arquivada na forma impressa e digital, afixada no local de costume no Paço Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00111/2022 -TFMCS., DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNA NDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo nº 004/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 16 de janeiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, e a partir do dia 14 de março de 2022, a saber:

CARGO: PROFESSORA - PEB I

NOME	RG
Milena de Castro Rodrigues da Mata (46º)	56.881.737-0

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos quatorze (14) dias do mês de março, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROCESSO N° 13/2022
EDITAL N° 12/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequação de imóvel destinado à criação do Centro de Reabilitação Física, neste município de Cafelândia - SP.
SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022 às 09h00min.
Disponibilidade dos editais: Sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, CEP 16.503-000 e site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Demais informações pelo telefone (14) 3556-8000 – Ramal 216.
Cafelândia (SP), 14 de março de 2022.
Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 08/2.022
EDITAL Nº 07/2.022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2.022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO:Aquisição de caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2022 às 08h31min.
Site de Disputa: bllcompras.com

PROCESSO Nº 09/2.022
EDITAL Nº 08/2.022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO:Aquisição de caminhão compactador de resíduos sólidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2022 às 08h31min.
Site de Disputa: bllcompras.com

PROCESSO Nº 23/2.022
EDITAL Nº 20/2.022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2.022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO:Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia.
SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2022 às 08h31min.
Site de Disputa: bllcompras.com
Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 14 de março de 2.022.
Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

4ª ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 04/2.022
Edital nº 04/2.022
Inexigibilidade nº 01/2.022

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2.022, a Comissão de Licitação, nomeada pela portaria de nº 98/2022-TFMCS, torna pública a análise dos documentos de habilitação apresentados no período de 15/02/2022 à 11/03/2022 referente ao Credenciamento de pessoas físicas para atuar na Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Coleta de lixo domiciliar, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia durante o exercício de 2022.

Foram protocolados os documentos de habilitação dos seguintes interessados: 1-Mateus Aparecido Ricardo, 2-Alexandre Ramos Batelli, 3-Pedro Ronaldo Cardoso, 4-Fabiano dos Santos, 5-José Ricardo Ribeiro, 6-Leonardo Ramos, 7-Alexsandro dos Santos, 8-Claudemir Marcelino Belarmino Alves, 9-José Ailton dos Santos.

Da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Habilitados:

a) MATEUS APARECIDO RICARDO;
b) ALEXANDRE RAMOS BATELLI;
c) PEDRO RONALDO CARDOSO;
d) FABIANO DOS SANTOS;
e) JOSÉ RICARDO RIBEIRO;
f) LEONARDO RAMOS;
g) ALEXSANDRO DOS SANTOS;
h) CLAUDEMIR MARCELINO BELARMINO ALVES;
i) JOSÉ AILTON DOS SANTOS.

Classificação Geral de Todos os Habilitados por ordem cronológica de credenciamento:

Limpeza Urbana – local: sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Luis Barbosa da Silva	130.748.688-64
2.	Rafael da Silva Barbosa	240.003.438-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

3.	Gilmar Mendes	380.997.278-94
4.	Luiz Flávio Lozano	341.611.698-41
5.	Marcelino José da Silva	265.259.158-48
6.	José Aparecido Idalino	367.608.828-06
7.	Marcos Antônio de Souza	313.392.648-97
8.	Mateus Aparecido Ricardo	436.798.578-45
9.	Alexandre Ramos Batelli	374.035.928-59
10.	Alexsandro dos Santos	318.492.308-89
11.	Claudemir Marcelino B. Alves	349.311.568-78
12.	José Ailton dos Santos	269.372.798-76

Limpeza Urbana – local: distrito de Bacuriti		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Claudineia Aparecida Vieira	378.176.928-31
2.	Gilmar Donizeti Andrade	132.237.098-27
3.	Fabricio de Orides Astolfi	482.540.628-97
4.	Hiago da Cruz Viana	440.199.088-93
5.	David Alex Nogueira	485.081.078-03
6.	Cassia Izabel Guimarães	267.569.448-78
7.	Ana Paula Francisco	354.242.468-42

Limpeza Urbana – local: distrito de Simões		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Vanda Renata Dias do Nascimento	297.638.078-32
2.	Dener Henrique Araújo Gonçalves	428.720.568-58
3.	Miriam Incarnacion Freitas de Oliveira	335.906.318-05
4.	Kaina Ferreira de Godoy	306.799.428-07
5.	Rodrigo Moreno de Oliveira	423.818.178-67
6.	Reginaldo Brasil Ferreira	480.898.838-00
7.	Michelly Fernanda Nogueira	365.445.798-31
8.	Fabio Junior Leite Macedo	307.539.258-85

Manutenção de Vias Urbanas – local: sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Henrique Leite Estevão	486.535.178-71
2.	Bruno Henrique Gonçalves dos Santos	462.279.248-65
3.	Danilo Aparecido Ricardo	436.798.328-50
4.	Antônio Alves de Queiroz	268.055.198-29
5.	Bruno José Rodrigues Ferreira	224.068.608-17
6.	Vanderlei Sebastião dos Santos Junior	394.956.958-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

7.	Claudiney Marques Vieira	048.113.378-08
8.	Felipe Gustavo de Souza	449.930.188-27
9.	Roberto Carlos da Silva	120.128.428-79
10.	Guilherme Paulino Ramos	459.690.888-54
11.	Sidnei Ramos	117.556.628-40
12.	Pedro Ronaldo Cardoso	254.414.998-18
13.	Fabiano dos Santos	334.842.428-33
14.	José Ricardo Ribeiro	413.124.918-92
15.	Leonardo Ramos	464.097.248-29

Coletor de lixo domiciliar – local: sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Janderson Silva Gomes	048.987.575-02
2.	Valmir Cardoso da Silva Junior	447.585.688-47

Lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão. Neste ato, a Excelentíssima Prefeita Municipal, nos usos de suas atribuições, ADJUDICA o objeto aos credenciados, HOMOLOGANDO os atos praticados e RATIFICANDO a Inexigibilidade.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Eunice Veronesi Cava
Membro da Comissão de Licitação

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão de Licitação

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ATA

2ª SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
EDITAL Nº 03/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 04 (Quatro) dias do mês de março de 2.022, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00002/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS visando a contratação de empresa para construção de 03 salas de aula, adequação e instalação do sistema de combate e prevenção de incêndio, reparos na cobertura e quadra e pintura na EMEB Professor Antônio Rubi Gimenes, neste município de Cafelândia -SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Maria Eunice Veronesi Cava e Milena Ernandes Sanches, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min o Sr. Presidente declarou aberta a sessão pública para análise da documentação de habilitação das empresas: a) MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 04.691.470/0001-08, com sede na Praça Nove de Julho, 191, 1º Andar, Centro, Cep. 16.370-000, na cidade de Promissão – SP, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. Odil Mostasso Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.332.435-X, inscrito no CPF sob nº 263.490.698-62; b) PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.276.950/0001-74, com sede na Rua Guilherme Guerbas,

1/ 4

223, Centro, Cep. 15.290-000, na cidade de Buritama – SP, neste ato não se fez representada; c) A.B SATÍLIO JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.844/0001-48, com sede na Rua Vereador Abdias Machado, 126, Jardim América, Cep. 16.604-012, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato não se fez representada; d) CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.262/0001-97, com sede na Rua Bruno Botacini, 152, Distrito Industrial, Cep. 16.600-000, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato não se fez representada; e) EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.040.338/0001-89, com sede na Rua Joaquim da Silva Martha, 22-49, Vila Universitária, Cep. 17.012-225, na cidade de Bauru – SP, neste ato não se fez representada.

FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação, em prosseguimento, passou a análise dos documentos apresentados, colocando à disposição dos presentes. As empresas CONSFAB e A.B SATILIO apresentaram os arquivos digitais, via e-mail, para fins de diligências no site www.cenad.org.br/autenticidade, confirmando a autenticidade dos documentos apresentados. A empresa PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI deixou de apresentar os documentos digitais, ficando prejudicada a análise da autenticidade, considerando os documentos apresentados como cópia simples. Assim, transcrevemos o artigo 22 do Provimento nº 100/2020 CNJ:

> *"Art. 22. A desmaterialização será realizada por meio da CENAD nos seguintes documentos:*
>
> *I - na cópia de um documento físico digitalizado, mediante a conferência com o documento original ou eletrônico; e*

2/ 4

II - em documento híbrido.

§ 1º Após a conferência do documento físico, o notário poderá expedir cópias autenticadas em papel ou em meio digital.

§ 2º As cópias eletrônicas oriundas da digitalização de documentos físicos serão conferidas na CENAD.

§ 3º A autenticação notarial gerará um registro na CENAD, que conterá os dados do notário ou preposto que o tenha assinado, a data e hora da assinatura e um código de verificação (hash), que será arquivado.

§ 4º O interessado poderá conferir o documento eletrônico autenticado pelo envio desse mesmo documento à CENAD, que confirmará a autenticidade por até 5 (cinco) anos."

Esclarecemos que a confirmação da autenticidade dos documentos se dá mediante a análise dos arquivos digitais em formato "pdf" diretamente no site da CENAD. Em prosseguimento, o Sr. Presidente disponibilizou a Declaração emitida pelo Secretário Municipal de Obras referente à análise da qualificação técnica profissional e operacional. Da análise dos documentos, constatou-se que: a) PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI apresentou cópia simples (Em vista da impossibilidade de conferência dos arquivos na CENAD) do Contrato Social, em desconformidade com o item 4.1.7, alínea "a"; b) MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP deixou de cumprir com o item 4.1.4.3 (Qualificação técnica operacional), alíneas "a" (Apresentou quantitativo de execução de 107,72m²) e "b" (Apresentou quantitativo de execução de 18,62 m²). As empresas A.B SATÍLIO JÚNIOR ME, CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP e EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – EPP apresentaram toda documentação nos termos do edital. Da análise dos documentos, a Comissão de Licitação declarou

3/ 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

INABILITADAS as empresas PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, e **HABILITADAS** as empresas A.B SATÍLIO JÚNIOR ME, CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP e EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – EPP. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, o representante da empresa Mostasso manifestou o interesse em recorrer da decisão. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase de Habilitação, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio. Apresentado recurso, ficam, desde já, intimados os demais licitantes do prazo para apresentação de contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do esgotamento do prazo recursal. Desta decisão, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 09h37min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante da empresa Mostasso.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Eunice Veronesi Cava
Membro da Comissão

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

Odil Mostasso Neto

4/ 4

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 11/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 08/02/2022 11:39:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/03/2022 09:33:33
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: XCMG Modelo: LW300KV
Descrição: PÁ CARREGADEIRA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 497.900,00 **Valor Total:** 497.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	098	29.887.078/0001-51	554.000,00	497.900,00	Sim
2	LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	092	16.549.335/0001-01	610.000,00	498.000,00	Não
3	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	095	42.282.506/0001-80	554.000,00	525.000,00	Sim
4	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	028	32.193.928/0001-26	550.000,00	550.000,00	Sim
5	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	024	32.426.859/0001-53	698.000,00	698.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

_____
AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 11/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 08/02/2022 11:39:05

			TOTAL DO PROCESSO:	**497.900,00**
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI			**29.887.078/0001-51**	**497.900,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	497.900,00	**Total: 497.900,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: XCMG	Modelo: LW300KV	
Descrição: PÁ CARREGADEIRA				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 497.900,00**			Total Item: 497.900,00

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

EQUIPE DE APOIO ADRIANI PERUCI SANVIDO

EQUIPE DE APOIO VANESSA OLIVEIRA SILVA

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 015/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	PERÍODO	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof. Cynira Vendramel	Educação Infantil	Manhã	16	-
		Tarde	8	-
EMEB Vila Simões	Educação Infantil	Manhã	2	-
		Tarde	2	-
EMEB Enoch Pedro Rodrigues	Educação Infantil	Manhã	2	-
		Tarde	2	-
Creche Escola Ângelo Palmezan	Educação Infantil	Manhã	6	6
		Tarde	6	6
EMEB Prof. Onivaldo Gregório	Ensino Fundamental	Manhã	-	20
		Total Geral	**44**	**32**

Observações:

- **- Atribuição de 44 Aulas de Arte conforme segue:**
  24 aulas de Arte na EMEB Prof.ª Cynira Vendramel sendo: 16 aulas livres no período da manhã e 08 aulas no período da tarde em substituição à Professora Madalena Fernandes Maia Lacerda afastada por aposentadoria compulsória e desistência do Prof. Substituto Flavio José da Silva Carneiro; 06 aulas livres no período da manhã e 06 aulas livres no período da tarde na Creche Escola Angelo Palmezan; 02 aulas livres no período da manhã e 02 aulas livres no período da tarde na EMEB Enoch Pedro Rodrigues e 02 aulas livres no período da manhã e 02 aulas livres no período da tarde na EMEB Vila Simões; por tempo determinado, **a partir de 17/03/2022 até o final do ano letivo, ou enquanto durar o afastamento da titular, ou até a admissão de professor efetivo.**
- **- Atribuição de 32 aulas de Inglês conforme segue:**
  20 aulas no período da manhã, na EMEB Prof. Onivaldo Gregório e 04 aulas no período da manhã na Creche Escola Angelo Palmezan, em substituição da Prof.ª Roberta Cristina Pasquim Fajioli, 08 Aulas livres de Inglês: sendo, 02 aulas no período da manhã e 06 aulas no período da tarde na Creche Escola Ângelo Palmezan, por tempo determinado, **a partir de 17/03/2022 até o final do ano letivo, ou até a admissão de professor efetivo.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 16/03/2022 (QUARTA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 8h30**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
  - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 14 de março de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

5